



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030e-mail:
licitacao@perdigao.mg.gov.br



TERMO DE DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº 150, Bairro Centro, CEP 35.545-000, Perdigoão/MG, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino e por **Artur Lincoln Ferreira Brandão**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº XXX.061.776-XX, **resolvem rescindir, bilateralmente**, o Credenciamento nº **001/2022**, regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, combinada com a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e o que consta do Processo Administrativo nº: 00067/2021, Inexigibilidade nº: 005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO BILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022**, firmado entre as partes, proveniente do Processo Administrativo 00067/2021, Inexigibilidade nº 005/2021, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA AUTÔNOMO OU PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. O presente distrato, firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no credenciamento original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

2.2. Por força da presente rescisão, e nos termos do art.79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Oitava do **Termo de Credenciamento nº: 001/2022**, e ainda no artigo 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante formalização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, rescindir este Credenciamento sem qualquer ônus.

3.2. É concedida plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Credenciamento extinto por este Instrumento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030e-mail:
licitacao@perdigao.mg.gov.br



3.3. Assim, pela assinatura do presente Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial do Município, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O foro competente é o da Comarca de Nova Serrana/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

5.2. Aplica-se a este Termo de Rescisão e, em especial aos casos omissos, a lei Federal nº8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

5.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Perdigoão/MG, 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

CNPJ: 18.301.051/0001-19

JULLIANO LACERDA LINO

CPF: 034.582.766-02

ARTUR LINCOLN FERREIRA BRANDÃO

CPF: XXX.061.776-XX

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____